



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr 0039/93

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convenio com o D.E.R.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferidas por lei;

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sao Paulo, "D.E.R.", objetivando a execucao das obras e servicos de melhoramento e pavimentacao economica da estrada vicinal municipal Turiuba a Lourdes, inclusive dispositivo de seguranga, com a SP-461, com 6.000 metros de extensao aproximadamente.

Artigo 2. Fica o Poder Executivo desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes com a sua participacao na avenca:

com a declaracao de utilidade publica das areas necessarias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorizacao judicial, sem acao propria e transferindo, a final, ao DER, livres e desembaracadas de quaisquer onus, as areas correspondentes ao dispositivo de seguranga com a SP-461.

com a liberacao do trecho necessario aos servicos e com a implantacao da sinalizacao e ficalizacao adequadas ao trafego.

com a remocao de linha aereas e ou subterraneas que por ventura impecam ou dificultem a execucao dos servicos e por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razao dos servicos e da operacao do trecho, apos sua entrega ao trafego.

com a construcao da passagens de gado (PSG), onde forem necessarias e com a remocao de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3. Fica o Poder Executivo autorizado, tao logo colncluidos, atraves de oficio e mediante recibo, a receber os servicos pertinentes a estrada municipal em questao, excluidas as correspondentes ao dispositivo de seguranga, conservando-a como parte da malha rodoviaria do Municipio, sem onus do D.E.R.

Artigo 4. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 03 de agosto de 1993.

GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



1

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -